

PORTARIA Nº 022/2022

“Concede benefício de pensão previdenciária”

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Pensão Previdenciária, protocolado sob. nº 026/2022, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA** a contar de **08 DE SETEMBRO DE 2022**, pelo falecimento da ex-servidora da Prefeitura Municipal de Paraopeba, Sra. SARA MUNIZ FRANÇA, ocorrido em 08/09/2022, portadora do CPF 043.424.286-10, detentora do cargo efetivo de Especialista em Educação Básica, Matrícula 17.823-3, símbolo EEB, nível de vencimento 04-C, nos termos do art. 40, § 7º, da CF/1988, c/c artigo 83 inciso II da Lei Municipal nº 2.370/2006 e art. 3º inciso II da Lei Municipal nº 2.471/2007, aos seguintes dependentes:

01 – FERNADO CÉSAR FRANÇA, brasileiro, viúvo, **cônjuge da ex-servidora**, portador do RG nº MG-10.095.444 e do CPF nº 030.918.356-18, **correspondente a 50%**, no valor mensal de R\$ 1.903,50 (Mil e novecentos e três reais e cinquenta centavos), e será de **NATUREZA VITALÍCIA**;

02 – MARIA LAURA MUNIZ FRANÇA, brasileira, solteira, menor de 21 anos, **filha da ex-servidora**, nascida em 01.11.2011, portadora do RG nº MG-20.523.362, e CPF nº 140.456.956-13, **correspondente a 50%**, no valor mensal de R\$ 1.903,50 (Mil e novecentos e três reais e cinquenta centavos), e será de **NATUREZA TEMPORÁRIA** até a maioridade de 21 anos;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08.09.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 26 de setembro de 2022.

ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAUJO

Diretora Presidente do IPREV PBA

CPF.: 003.182.126-09